



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 027/2021, de 22 de setembro de 2021.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES
Ao: Exm^o. Senhor Hélio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a aquisição de 02 (duas) ambulâncias para atender as necessidades da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O Crédito Especial solicitado, objetiva complementar os valores autorizados através da Lei Complementar nº 071/2021 de 03 de maio de 2021, tendo em vista que o Poder Executivo Municipal instaurou procedimento licitatório para aquisição das ambulâncias acima referenciadas, restando a licitação frustrada pela não entrega dos veículos pela empresa vencedora do certame. Assim, o Município deverá realizar nova licitação, e devido ao lapso temporal entre o início do primeiro processo licitatório e a presente data o preço dos veículos sofreram aumento no mercado nacional, necessitando, portanto, da complementação solicitada.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental, a fim de



aprovação em caráter de PRESENCIA ESPECIAL, na forma regimental, a fim de
búrpico" para o qual este Poder Executivo deverá contar com a análise crítica e
colenda Câmara de Vereadores, com as características de excepcional interesse
Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da

portanto, da complementação solicitada:

para o preço dos leilões sofreram aumento no mercado nacional, necessitando,
devido ao tempo decorrido entre o início do primeiro processo licitatório e a presente
empresa vencedora do certame. Assim, o Município deverá realizar nova licitação e
as suas referências, visando a licitação frustrada pela não entrega dos leilões pela
Executivo Municipal instaurou procedimento licitatório para aquisição das amplificações
da Lei Complementar n.º 011/2021 de 03 de maio de 2021, tendo em vista que o Poder
O Crédito Especial solicitado, objetiva complementar os valores autorizados através

atender as necessidades da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

apreção de Crédito Especial, objetivando a aquisição de 03 (duas) amplificações para
O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a

022/2020 de 30 de novembro de 2020.

Especial, além do estabelecido no art. 8.º da Lei Complementar Municipal n.º
de Lei Complementar, pelo qual ficou autorizada legislativa para emitir Crédito
Tanto a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto

Móveis Vereadores,
Senhor Presidente,

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Emlis).

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES
Ao: Exm.º Senhor Hélio Pereira
Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES

MESSAGEM N.º 021/2021 de 22 de setembro de 2021

Carteira do Prefeito
Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE



Autenticar documento em <http://www3.cmaguadocedonorte.es.leg.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a qualidade de que os munícipes são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

garantir o atendimento à população mais necessitada do atendimento público, com a
qualidade de que os municípios são merecedores

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e
consideração.

Atenciosamente,



Adilson Lincoln Elizen
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 026 /2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Especial para atender as necessidades da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 42.183,04 (quarenta e dois mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos), destinados a aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias, na seguinte dotação orçamentária.

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0034 – Assistência de Média e Alta Complexidade
2.137 – Aquisição de 02 (dois) Veículos Ambulâncias
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
Ficha nº 0000086 – R\$ 42.183,04

Fonte de Recursos – 121100000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão da anulação para suplementação da Unidade da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária abaixo.

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15 – Urbanismo





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
 Estado do Espírito Santo
 Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETAVA e em SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Complementar nº 055/2020, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Especial para atender as necessidades da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 42.183,04 (quarenta e dois mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos), destinadas a aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias, na seguinte dotação orçamentária:

- 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – Saúde
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0034 – Assistência de Média e Alta Complexidade
- 2.137 – Aquisição de 02 (dois) Veículos Ambulâncias
- 4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
- 4.4.00.00.000 – Investimentos
- 4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
- Ficha nº 0000086 – R\$ 42.183,04

Fonte de Recursos – 12110000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, são destinados para aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias para o Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária abaixo.

- 070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 15 – Urbanismo





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

452 – Serviços Urbanos

0031 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

2.044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.0.00.00.00000 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00000 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00000 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 000001 – 16.479,10

Fonte de Recurso – 100100000000 - Recursos Ordinários

3.1.90.16.00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 000002 – 6.121,10

Fonte de Recurso – 100100000000 - Recursos Ordinários

3.3.00.00.00000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha nº 000003 – 3.672,66

Fonte de Recurso – 100100000000 - Recursos Ordinários

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0032 – Programa de Saneamento Básico

2.045 – Manutenção do Saneamento Básico

3.0.00.00.00000 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00000 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00000 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 000008 – 3.055,83

Fonte de Recurso – 100100000000 - Recursos Ordinários

3.1.90.16.00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 000009 – 1.224,22

Fonte de Recurso – 100100000000 - Recursos Ordinários

3.3.00.00.00000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Ficha nº 000010 – 2.448,44

Fonte de Recurso – 100100000000 - Recursos Ordinários

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 000011 – 946,98

Fonte de Recurso – 100100000000 - Recursos Ordinários

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica




Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Ficha nº 00001 – 948,98
Fonte de Recurso – 10010000000 - Recursos Ordinários

3.3.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas
Ficha nº 00010 – 2.448,44
Fonte de Recurso – 10010000000 - Recursos Ordinários

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
Ficha nº 00009 – 1.224,22
Fonte de Recurso – 10010000000 - Recursos Ordinários

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 00008 – 3.052,83
Fonte de Recurso – 10010000000 - Recursos Ordinários

3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.0.00.00.0000 – Despesas Correntes
2.045 – Manutenção de Sanamento Básico
0032 – Programa de Sanamento Básico
512 – Sanamento Básico Urbano
17 – Sanamento
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso – 10010000000 - Recursos Ordinários

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
Ficha nº 00003 – 3.672,66
Fonte de Recurso – 10010000000 - Recursos Ordinários

3.1.90.16.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 00002 – 6.121,10
Fonte de Recurso – 10010000000 - Recursos Ordinários

3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 00001 – 16.479,10
Fonte de Recurso – 10010000000 - Recursos Ordinários

3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.0.00.00.0000 – Despesas Correntes
2.044 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
0031 – Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água
452 – Serviços Urbanos





Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Ficha nº 000012 – 6.121,10

Fonte de Recurso – 100100000000 - Recursos Ordinários

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0034 – Assistência de Média e Alta Complexidade

2.054 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha nº 000068 – 2.113,61

Fonte de Recurso – 121500000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)

Art. 3º Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 081, de 26 de setembro de 2017 (Plano Plurianual 2018 – 2021), Lei Municipal nº 133, de 27 de outubro de 2020 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020) e Lei Complementar nº 055, de 30 de novembro de 2020 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeito Municipal
Arlindo Gusson Elisei

25 dias do mês de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos

AM. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

30 de novembro de 2016 (LOA - Lei Orçamentária Anual)
de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) e Lei Complementar n.º 022 de
Plenariedade 2016 - 2017, Lei Municipal n.º 133 de 27 de outubro de 2016 (LDO - Lei
necessárias nos anexos da Lei Municipal n.º 081 de 28 de setembro de 2017 (Plano

AM. 2. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações
a ser custeadas com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2016.
se refere o § 2.º do AM. 11, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesas

AM. 4. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que
Executivo, conforme AM. 42 da Lei Federal n.º 4.304/64.

AM. 3. Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder

Públicos de Saúde)
212 Proveniente do Governo Federal (Bloco de Investimento na Rede de Serviços
Fonte de Recurso - 131200000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Ficha n.º 000068 - 3113,81
4.400.00.000 - Equipamento e Material Permanente
4.400.00.000 - Aplicações Diretas
4.400.00.000 - Investimentos
4.000.00.000 - Despesas de Capital
2024 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade
0034 - Assistência de Média e Alta Complexidade
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 - Saúde
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso - 100100000000 - Recursos Ordinários
Ficha n.º 000075 - 8151,10

Gabinete do Prefeito
Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte



Autenticar documento em <http://www3.cmaguadocedonorte.es.leg.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.